



MUNICÍPIO DE SALTINHO

ESTADO DE SANTA CATARINA

DECRETO N.º 4237/2017, de 18 de Dezembro de 2018.

Dispõe sobre o Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59, Inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando Natal 25/12 e Confraternização Universal 01/01;


DECRETA:


Art. 1º. Fica pelo presente, decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, nos dias **24 e 31 de Dezembro de 2018**, durante todo o expediente, exceto a Secretaria de Administração e Fazenda no dia 31/12/2018.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

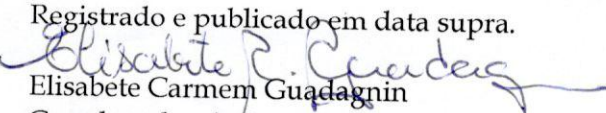
Art. 3º. Revogam - se as disposições em contrário.

Saltinho - SC, 18 de Dezembro de 2018.


DEONIR LUIZ FERRONATTO
Prefeito Municipal


EDSON PAULO WACHHÓLZ
Secretário de Administração e Fazenda

Registrado e publicado em data supra.


Elisabete Carmem Guadagnin
Coordenador de Setor de Registro e
Publicação de Atos Oficiais

